PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.154/2001

Súmula: Institui o dia Municipal de Combate a AIDS.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 10 de dezembro, como o Dia Municipal de Combate a AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), doença causada pelo vírus HIV (Vírus da Imunodeficiência Humana).

Art. 2º - O dia 10 de dezembro passará a fazer parte do calendário de eventos do Município, como sendo o Dia Municipal de Combate a AIDS, no qual comemora-se o esforço de cada um nesse combate, e ainda, a data é dedicada à luta contra a AIDS pela solidariedade, contra a discriminação e o preconceito em relação a todas as pessoas portadoras do HIV.

Art. 3º - O Dia Municipal de Combate a AIDS terá como ponto culminante, palestras sobre a conscientização da sociedade a respeito, distribuição de materiais, incentivando desta forma a população a precaver-se contra essa doença.

Art. 4º - Esse serviço terá parceria com Entidades Assistenciais, Clubes de Serviços, Igrejas, Escolas e Empresas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e um (07-11-2001).

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 1577/01

Ivaiporã, 14 de 12 de 2001

Joziani Suero

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 18/ 02 / 2002

Leonilda Jori

Oficial Administrativa